ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RESOLUÇÃO Nº 341 de 29 de junho de 1988.

Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 283, de 04 de junho de 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- O Artigo 1º da Resolução nº 283, de 04 de/ junho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

" CABERÁ A PRESIDENTE . DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, UMA VERBA DE REPRESENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS), DA VERBA DE RE - PRESENTAÇÃO PAGA AO PREFEITO."

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros à contar do dia 1º de junho de 1988.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

João Batista Moreira Califa
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Projeto de Deliberação n.º 127/88

Data de entrada 28 de junho de 1988

Encaminhado em 29 de 06 de 1988